



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 52/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró- Reitoria de Planejamento da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12 de julho de 2023, e considerando:

- O Processo nº 23855.004530/2023-12

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró- Reitoria de Planejamento, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.


João Paulo Sales Macedo
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

POP Nº	VERSÃO	SUBSTITUI POP Nº	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
PROPLAN 01.012	A	Não aplicável (N.A.)	PROPLAN	Diretoria de Governança	1 de 10
ELABORADO POR: Mara Águida Porfírio Moura Data: 28/04/2023			APROVADO POR: Antonio Liuésjhon dos Santos Melo Data: 02/05/2023		
TREINAMENTO: Até 14/08/2023		VIGENTE A PARTIR DE: 14/07/2023		VALIDADE: 07/2025	

A – OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), visando alcançar a eficiência, eficácia, efetividade e transparência pública, possibilitar a fundamentação de um diagnóstico sistêmico estratégico e também as bases para reflexão, formulação, implementação e gestão dos planos de ação.

B – ALCANCE

Este procedimento aplica-se aos seguintes órgãos, unidades e setores da UFDPAr: Reitoria; Vice-Reitoria; Gabinete da Reitoria (GR); Pró-Reitoria de Administração (PRAD); Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG); Pró-Reitoria de Extensão (PREX); Prefeitura Universitária (PREUNI); Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN); Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI); Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC); Ouvidoria (OUV); Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (BCPCA); Secretaria dos Conselhos Superiores; Coordenações de Curso (Administração, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas; Engenharia de Pesca; Fisioterapia Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo); Laboratório-Escola de Biomedicina (LEB); Serviço Escola de Fisioterapia (SEF); Serviço Escola de Psicologia (SEP); Estação de Aquicultura (ESTAQ); Herbário do Delta do Parnaíba (HDELTA); Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba (CZDP); Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV); Museu da Vila (MUV); Unidade Setorial de Correição (USC) e Restaurante Universitário (RU).

C – RESPONSABILIDADES

C.1. Reitoria

- Solicitar à PROPLAN a elaboração do PDI e definir o seu período de abrangência;
- Nomear a comissão central para elaboração do PDI, por meio de portaria;
- Submeter o PDI para aprovação do CONSUNI, via abertura de processo.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 2 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI		Nº: PROPLAN 01.012/A

C.2. Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares, Unidades Especiais e Coordenações de Curso

- a) Participar do processo de construção do PDI;
- b) Disponibilizar documentos, quando solicitados pela Diretoria de Governança;
- c) Apresentar as demandas internas do setor ao qual é responsável;
- d) Apontar os pontos fracos e fortes do setor ao qual é responsável.

C.3. Diretoria de Governança

- a) Coordenar e supervisionar os trabalhos das comissões de preparação e elaboração do PDI;
- b) Definir e propor a estrutura e conteúdo do PDI, conforme às legislações vigentes.

C.4. Comunidade acadêmica (discentes, docentes, servidores e terceirizados)

- a) Participar da consulta pública do PDI.

D – DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1. Definições

- a) Análise SWOT ou FOFA: ferramenta que permite analisar o ambiente interno e externo da unidade com base em quatro variáveis - Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças), possibilitando realizar diagnóstico completo da unidade e proporcionando menores riscos, melhor aproveitamento das oportunidades e maior embasamento para a tomada de decisões;
- b) Balanced Scorecard (BSC): é uma ferramenta de gestão que traduz a visão de negócio num conjunto abrangente de medidas, orientadas para o desempenho futuro. Integra, assim, medidas para as estratégias de negócio em pelo menos quatro dimensões: financeira, clientes, processos internos, aprendizado e crescimento. As etapas de construção do BSC são:
 - b.1) Criar o mapa estratégico;
 - b.2) Recolher feedbacks;
 - b.3) Desenvolver medidas de desempenho;
 - b.4) Desenvolver metas e iniciativas;
 - b.5) Desenvolver um plano de implementação contínua;
- c) Canvas: é uma ferramenta estratégica de gestão e empreendedorismo, baseado em nove componentes básicos que buscam evidenciar a lógica de como uma organização pretende gerar valor ao cliente. Esses componentes são segmento de clientes, proposta de valor, canais, relacionamento com clientes, fontes de receitas, recursos principais, atividades-chave, parcerias principais e estrutura de custo;
- d) Construção de Cenários: trata-se de uma ferramenta que contribui para o sucesso do planejamento estratégico, por meio de uma adequada avaliação do ambiente interno e externo. É considerada uma ferramenta valiosa, pois auxilia as organizações a se prepararem para possíveis eventualidades, tornando-as mais flexíveis e inovadoras. O processo de construção de cenários perpassa 10 etapas descritas a seguir:
 - d.1) Etapa 1: definir o escopo da análise em termos de produtos, mercados, áreas geográficas e tecnologias;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 3 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI		Nº: PROPLAN 01.012/A

- d.2) Etapa 2: identificar os principais stakeholders quem têm interesse nas questões consideradas;
- d.3) Etapa 3: identificar as tendências básicas que podem ser políticas, econômicas, sociais, tecnológicas, legais e industriais que afetam as questões consideradas;
- d.4) Etapa 4: identificar as incertezas chaves e quais eventos, cujos resultados são incertos e que irão significativamente afetar as questões com as quais a empresa está preocupada;
- d.5) Etapa 5: construir temas iniciais para os cenários, de posse das tendências e incertezas;
- d.6) Etapa 6: checar consistência e plausibilidade dos cenários;
- d.7) Etapa 7: desenvolver cenários de aprendizagem, identificando temas que são estrategicamente relevantes e organizar as tendências e os resultados envolvidos com eles;
- d.8) Etapa 8: identificar necessidades de pesquisa a respeito daquelas incertezas que são pouco conhecidas pela organização;
- d.9) Etapa 9: desenvolver modelos quantitativos após completar as pesquisas adicionais para reavaliar as consistências internas dos cenários;
- d.10) Etapa 10: evoluir para cenários de decisão, que possam ser, eventualmente, usados para testar estratégias e gerar novas ideias;
- e) Missão: é a declaração concisa do propósito fundamental da organização, a finalidade de sua existência, o motivo pela qual foi criada. Ou seja, a missão é o DNA da unidade que define sua identidade e não costuma mudar ao longo do tempo;
- f) Planejamento Estratégico Situacional (PES): é uma ferramenta de grande auxílio ao processo decisório, que permite a possibilidade de mediar o presente e o futuro, devido à ideia de que é possível construir o futuro, partindo do presente; a possibilidade de prospectar quando não se pode prever; a capacidade de lidar com surpresas, uma vez que elas são aceitas como parte do plano; a capacidade de mediar o passado e o futuro, por meio da gestão do erro e do aprendizado; e a capacidade de mediar o conhecimento e a ação, visto que o plano prevê desde o diagnóstico situacional até a sua execução. Esse modelo de planejamento estratégico é baseado em quatro momentos: explicativo, normativo-prescritivo, estratégico e tático-operacional;
- g) Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU): é um instrumento de planejamento estratégico a nível tático e operacional, que estabelece uma visão a curto prazo da unidade, como ela quer ser vista, e a médio prazo como ela que ser reconhecida;
- h) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): elaborado para um período de cinco anos, é o documento que identifica a IES no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver;
- i) Plano de Gestão de Riscos (PGR): é um instrumento voltado à implementação da prática da gestão de risco, segundo as orientações e diretrizes da Política de Gestão de Risco da UFDPAr e que descreve a metodologia utilizada, o papel e o envolvimento da estrutura institucional e o processo da gestão de riscos, bem como as ferramentas (planilhas, infográficos, tabelas e quadros) que auxiliam na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- j) Relatório Anual de Atividades (RAA): é um instrumento de gestão e acompanhamento das principais ações desempenhadas pelas unidades que compõe a UFDPAr durante o exercício ou período a que se referirem as contas. Nesse documento, as unidades da UFDPAr apresentam as ações e atividades realizadas no exercício, as estratégias adotadas

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 4 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI		Nº: PROPLAN 01.012/A

e os resultados obtidos, além de evidenciarem os aspectos positivos e os desafios enfrentados na execução do seu planejamento;

k) Relatório de Gestão (RG): é um documento elaborado pelos responsáveis pela UPC que tem como objetivo principal oferecer uma visão clara para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da UPC, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, de maneira a atender às necessidades comuns de informação dos usuários;

l) Valores: Os valores dizem respeito aos princípios que orientam todas as posturas da organização e de sua equipe. Uma vez definidos, todos devem trabalhar para colocá-los em prática. Nesse sentido, tratam-se dos alicerces da organização, pois representam tudo aquilo que ela acredita e quais são seus princípios e convicções. Para serem seguidos, os valores precisam atender os seguintes critérios:

l.1) Serem claros e objetivos, permitindo a compreensão de todos;

l.2) Serem públicos para toda a organização, usuários e sociedade;

l.3) Serem motivadores e todos devem valorizar e seguir;

m) Visão: representa um estado futuro, onde a organização deseja chegar e o que quer alcançar. Diferente da missão, a visão é criada para um período de tempo pré-determinado, portanto a visão pode mudar ao longo do tempo, de acordo com o momento que organização se encontra.

D.2. Siglas

a) BCPCA: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde;

b) BSC: Balanced Scorecard;

c) CONSUNI: Conselho Universitário;

d) CZDP: Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba;

e) EAMRV: Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso;

f) ESTAQ: Estação de Aquicultura;

g) FOFA: Forças, Oportunidades, Fraquezas, Ameaças;

h) GR: Gabinete da Reitoria;

i) HDELTA: Herbário do Delta do Parnaíba;

j) IES: Instituição de Ensino Superior;

k) LEB: Laboratório-Escola de Biomedicina;

l) MEC: Ministério da educação;

m) MUV: Museu da Vila;

n) OUV: Ouvidoria;

o) PDI: Plano de Desenvolvimento Institucional;

p) PDU: Plano de Desenvolvimento da Unidade;

q) PES: Planejamento Estratégico Situacional;

r) PGR: Plano de Gestão de Risco;

s) PRAD: Pró-Reitoria de Administração;

t) PRAE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

u) PREG: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 5 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI		Nº: PROPLAN 01.012/A

- v) PREX: Pró-Reitoria de Extensão;
- w) PREUNI: Prefeitura Universitária;
- x) PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- y) PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento;
- z) PROPOPI: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- aa) PROTIC: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- bb) RAA: Relatório Anual de Atividades;
- cc) RG: Relatório de Gestão;
- dd) RU: Restaurante Universitário;
- ee) SEF: Serviço Escola de Fisioterapia;
- ff) SEP: Serviço Escola de Psicologia;
- gg) SESu: Secretaria de Educação Superior;
- hh) SETEC: Secretaria de Educação Profissional e Técnica;
- ii) SWOT: Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças);
- jj) UFDPAr: Universidade Federal do Delta do Parnaíba;
- kk) UPC: Unidade Prestadora de Contas;
- ll) Unidade Setorial de Correição (USC).

E – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. Materiais

Não Aplicável (N.A.)

E.2. Equipamentos

- a) Microcomputador

F – PROCEDIMENTOS

1. Disposições Gerais

1.1. O PDI constitui tanto uma forma de avaliação das IES pelos órgãos responsáveis como um plano para a melhoria e para o acompanhamento da implementação das ações estratégicas traçadas pela instituição, assim como um instrumento de gestão pública.

1.2. A elaboração do PDI pelas universidades federais é uma exigência estabelecida por um conjunto de leis, decretos, portarias do MEC, resoluções e pareceres, sendo de extrema importância nos processos de avaliação institucional, em auditorias externas, avaliações por órgãos de controle, nas avaliações de cursos de graduação e de pós-graduação, e também para a própria Universidade como um documento norteador de ações.

1.3. A elaboração do PDI precisa explicitar o modo pelo qual o documento é construído e a interferência que exerce sobre a dinâmica da Instituição, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes.

1.4. A construção do PDI precisa se fazer de forma livre, para que a Instituição exercite sua criatividade e liberdade no processo de sua elaboração. Entretanto, além de atender o conjunto de normas vigentes, a UFDPAr segue:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 6 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI		Nº: PROPLAN 01.012/A

1.4.1. As recomendações da Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) e da Secretaria de Educação Profissional e Técnica (SETEC/MEC), segundo o documento “Diretrizes para Elaboração do PDI”, no qual são estabelecidos os eixos temáticos essenciais do PDI, já que estes são tomados como referenciais das futuras avaliações institucionais.

1.4.2. O Art. 21 do Decreto nº 9.235/2017, que estabelece os elementos mínimos de elaboração do PDI, como seguem:

1.4.2.1. Missão, objetivos, metas institucionais e histórico de implantação e desenvolvimento.

1.4.2.2. Projeto Pedagógico da Instituição.

1.4.2.3. Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um dos seus cursos.

1.4.2.4. Organização didático-pedagógica da instituição.

1.4.2.5. Oferta de cursos e programas de pós-graduação.

1.4.2.6. Perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância.

1.4.2.7. Organização administrativa da instituição e políticas de gestão.

1.4.2.8. Projeto de acervo acadêmico em meio digital.

1.4.2.9. Infraestrutura física e instalações acadêmicas com especificações em relação à biblioteca e aos laboratórios.

1.4.2.10. Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

1.4.2.11. Oferta de educação a distância.

1.5. Na elaboração do PDI, é imprescindível considerar como princípios, a clareza e a objetividade do texto, bem como a coerência, de forma a expressar a adequação entre todos os seus elementos, e a factibilidade, de forma a demonstrar a viabilidade do seu cumprimento integral.

1.5.1. O texto do PDI precisa ser conciso e claro, contendo dados e informações relevantes para a análise de mérito da proposta e que permitam também, tanto à IES como ao MEC, identificar e monitorar o cumprimento das metas institucionais estabelecidas.

2. Elaboração do PDI

2.1. O processo de elaboração do PDI da UFDPAr é dividido em três fases:

2.1.1. Preparação.

2.1.2. Diagnóstico.

2.1.3. Planejamento.

2.2. Fase de Preparação

2.2.1. Nesta fase, articula-se todas as atividades e os recursos que são necessários para a elaboração do PDI.

2.2.2. A Reitoria define o período de abrangência do PDI e decide sobre a Comissão Central responsável pela sua estruturação e elaboração, nomeando-a por meio de Portaria.

2.2.2.1. Os critérios para a formação da Comissão Central são definidos no Comitê de Gestão, junto às atribuições designadas pelo Reitor da Universidade.

2.2.3. Após nomeada pela Reitoria, a Comissão Central delibera em ata as comissões setoriais, para elaboração do PDI.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDFPar	Pág.: 7 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI		Nº: PROPLAN 01.012/A

2.2.3.1. As comissões setoriais são divididas por tipos de Pró-Reitorias e/ou atividades setoriais, que tem como função trazer a participação da comunidade acadêmica na elaboração do PDI.

2.2.4. Realiza-se atividades, como seminários, reuniões, palestras e formações voltadas para o engajamento dessas equipes e de outros públicos que possam de alguma forma, influenciar no processo de criação.

2.2.5. A comunicação entre as equipes é reforçada por meio de canais de comunicação que assegurem a troca de informações de forma eficiente.

2.2.6. A divulgação do processo de criação do PDI é clara e convincente, podendo ser divulgada por diversos meios, como site da UFDFPar, e-mails para docentes, discentes e servidores, bem como por meio das mídias sociais da universidade.

2.2.7. Após realizadas as atividades iniciais, cabe à Comissão definir e descrever a metodologia de elaboração do PDI, responsabilizando-se pela:

2.2.7.1. Criação da proposta de trabalho.

2.2.7.2. Consolidação dos documentos de referência a serem utilizados na elaboração, que podem ser:

- a) Leis;
- b) Regulamentos;
- c) Documentos institucionais da UFDFPar;
- d) Manuais;
- e) Outros PDIs.

2.2.7.3. Identificação da visão, missão e valores da UFDFPar a serem apostados no PDI.

2.2.8. Todos esses elementos precisam compor a proposta de trabalho inicial da equipe.

2.2.9. É importante registrar todas as informações e documentos que possam surgir em cada uma das etapas, de modo a compor, ao final, um documento em que constem lições aprendidas e pontos de aprimoramento no processo de desenvolvimento do PDI.

2.3. Fase de Diagnóstico

2.3.1. Nessa fase se busca compreender a situação atual da UFDFPar para identificar as oportunidades e ameaças presentes no ambiente externo, bem como as forças e fraquezas presentes no ambiente interno, e, a partir desse resultado, estruturar as ações futuras.

2.3.2. A comissão central define como irá identificar os pontos fortes e fracos da universidade. Para isso, decide sobre a melhor ferramenta a ser utilizada, podendo ser:

2.3.2.1. Análise SWOT ou FOFA: diagnóstico do ambiente interno (forças e fraquezas) e do ambiente externo (oportunidades e ameaças).

2.3.2.2. Construção de cenários: analisa possíveis situações futuras da organização, possibilitando respostas mais rápidas.

2.3.2.3. Balanced Scorecard (BSC): gestão do desempenho organizacional, baseado em indicadores de quatro perspectivas: financeira, clientes, processos internos, aprendizado e crescimento.

2.3.2.4. Planejamento Estratégico Situacional (PES): elaboração do planejamento estratégico, baseado em quatro momentos: explicativo, normativo-prescritivo, estratégico e tático-operacional.

2.3.2.5. Canvas: evidencia como a empresa gera valor para o cliente, baseado em nove componentes: segmento de clientes, proposta de valor, canais, relacionamento com

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 8 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI		Nº: PROPLAN 01.012/A

clientes, fontes de receitas, recursos principais, atividades-chave, parcerias principais e estrutura de custo.

2.3.3. Tal fase demanda grande interação com os setores da UFDPAr, visto que objetiva coletar dados e analisar documentos pertencentes a diferentes áreas.

2.3.4. A primeira atividade dessa fase consiste na análise do PDI anterior ou de documentos institucionais pertinentes a cada setor e da UFDPAr, como Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), Relatório Anual de Atividades (RAA), Plano de Gestão de Risco (PGR) e Relatório de Gestão (RG), caso a universidade esteja desenvolvendo o seu primeiro PDI.

2.3.4.1. A análise desses documentos busca demonstrar o desenvolvimento da universidade como um todo, considerando tanto os aspectos relacionados à forma do documento quanto os aspectos sobre seu conteúdo.

2.3.4.2. É preciso analisar o andamento dos projetos propostos e que foram implantados por cada setor, e os que ainda estão em andamento.

2.3.4.3. Recomenda-se analisar também os projetos que foram previstos, mas ainda não foram iniciados, e projetos que foram propostos, mas descartados.

2.3.5. Em seguida, é feito o levantamento e análise dos aspectos internos e externos à UFDPAr que poderão interferir na definição das estratégias e na forma como elas serão implementadas.

2.3.6. Com base nos preceitos da análise SWOT, parte-se para a observação das demandas internas à UFDPAr.

2.3.6.1. Demandas setoriais: realizar um levantamento das necessidades, de cunho estratégico, dos diversos setores, visando aprimorar as competências internas e o serviço prestado aos interessados.

2.3.6.2. Demandas da comunidade acadêmica: realizar um levantamento das necessidades e sugestões da comunidade acadêmica (docentes e discentes) visando a formulação de ações voltadas ao desenvolvimento da UFDPAr.

2.3.6.3. As demandas e sugestões são colhidas por meio de uma consulta pública, via internet, por meio de questionários on-line.

2.3.7. Em seguida realiza-se o levantamento voltado aos aspectos externos à UFDPAr.

2.3.7.1. Nesse ponto a instituição precisa buscar, junto à comunidade externa (por exemplo, comunidade do município e região, empresas), suas necessidades, expectativas e carências que podem, de alguma forma, ser total ou parcialmente satisfeitas pela universidade.

2.3.7.2. É pertinente avaliar o nível de satisfação desses públicos com os serviços já prestados, de modo a averiguar possíveis pontos de melhoria. Tal levantamento pode ser realizado via internet ou pela aplicação de questionários, presencialmente ou online, junto àqueles que já recebem algum tipo de atendimento ou já se relacionam diretamente com a UFDPAr.

2.3.7.3. É preciso considerar também diretrizes e recomendações gerais que possam influenciar no planejamento, em termos de programas, políticas públicas, regulação e legislação, dentre outros.

2.3.8. Finalizada a análise SWOT, para tornar a compreensão do ambiente mais aprofundada, pode-se partir para a construção de cenários.

2.3.9. Em seguida, todas as análises e o levantamento de necessidades realizados nessa fase de diagnóstico são consolidados para serem analisados na etapa seguinte.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 9 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI		Nº: PROPLAN 01.012/A

2.4. Fase de Planejamento

2.4.1. Partindo dos resultados levantados na fase de Diagnóstico, passa-se para o planejamento estratégico efetivo, que diz respeito ao planejamento do atendimento às necessidades, estabelecendo os planos e as ações necessárias para o alcance dos objetivos esperados.

2.4.2. Nesse momento são priorizadas as necessidades, bem como traçadas as metas e ações para cada uma delas, contemplando aspectos relacionados a recursos humanos, recursos orçamentários, infraestrutura física e outros aspectos que se julgarem necessários para abarcar as especificidades da UFDPAr e as demandas da legislação.

2.4.3. Com base no diagnóstico, passa-se à elaboração dos critérios de priorização das necessidades levantadas e, em seguida, inicia-se o processo de priorização dessas necessidades.

2.4.4. Priorizadas as necessidades, é preciso, então, elaborar os objetivos e metas que serão buscados pela UFDPAr.

2.4.5. Depois de elaborar os objetivos e metas identifica-se os fatores críticos de sucesso.

2.4.6. Complementarmente, é preciso estabelecer um planejamento das ações que serão empreendidas a fim de controlar o andamento da implementação do PDI.

2.4.7. O processo de controle do planejamento estratégico é uma etapa fundamental para que seja possível o alcance das metas traçadas, sendo ele caracterizado como cíclico e repetitivo.

2.4.8. O planejamento divide-se em:

2.4.8.1. Planejamento das ações de recursos humanos.

2.4.8.2. Planejamento dos aspectos orçamentário.

2.4.8.3. Planejamento das ações de infraestrutura física.

2.4.8.4. Planejamento do processo de controle do PDI.

2.4.9. Dentro desse processo, é preciso avaliar o desempenho, levantando os resultados que estão sendo obtidos e quais as correções que devem ser feitas, no caso de desvios.

2.4.10. Com base nesse levantamento, faz-se a comparação do que já foi realizado com a meta planejada.

2.4.10.1. Considerando que o objetivo é manter as ações dentro das metas e objetivos traçados, as variações, erros ou desvios são corrigidos, buscando assegurar que o planejado seja realizado de forma contínua.

3. Consolidação, aprovação e publicização do PDI

3.1. Após as fases de preparação, diagnóstico e planejamento, a comissão central faz a consolidação dos resultados no documento.

3.2. Depois de consolidado, a comissão envia o PDI à Reitoria, que, via abertura de processo, submete o documento para análise e aprovação do CONSUNI.

3.2.1. Se aprovado, cabe à Reitoria encaminhar o PDI à PROTIC para realizar a publicização no site da UFDPAr e aos órgãos fiscalizadores.

3.2.2. Caso não seja aprovado, o documento retorna à comissão de elaboração para realizar as alterações necessárias e em seguida, procede-se conforme o item 3.2.1.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 10 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI		Nº: PROPLAN 01.012/A

G – REFERÊNCIAS

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.
- Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017: dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no Sistema Federal de Ensino.
- Resolução CNE/CES nº 10, de 11 de março de 2002: dispõe sobre o credenciamento, transferência de mantença, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior.
- Resolução CNE/CES nº 22, de 5 de novembro de 2002: altera a redação dos arts. 2º, parágrafo único, 9º, parágrafo único, 16, parágrafo único, e 24 e demais dispositivos da Resolução CNE/CES 10, de 11 de março de 2002.
- Portaria MEC nº 7, de 19 de março de 2004: estabelece os aditamentos por modificações no PDI.
- Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004: regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.
- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI: Diretrizes para elaboração. SESu/MEC, 2004.
- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino. Tomás Dias Sant’Ana... [et al]. – Alfenas: FORPDI, 2017.

H – ANEXOS

Não Aplicável (N.A.)

I – HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
Não Aplicável (N.A.)	Não Aplicável (N.A.)